

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL PARA INGRESSO EM DISCIPLINAS ISOLADAS 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq, estabelecendo as normas de seleção para ingresso, no primeiro semestre do ano de 2023, na qualidade de Alunos Especiais, sem vínculo com a UFPE, conforme disposto no art. 35 da Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE:

1. Inscrição

- 1.1. A inscrição, na condição de Aluno em Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ), será realizada através do formulário, constante no link https://forms.gle/B9WJwCR427KqkQ7S7 no período de 14 a 22 de fevereiro de 2023, conforme estabelecido neste edital e apenas nas disciplinas indicadas na tabela constante no Anexo III do presente edital.
- 1.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá copiar o link acima na barra de endereços do navegador de internet, sendo necessário realizar o login, exclusivamente, através de conta de endereço eletrônico do Gmail.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, não se responsabilizando a Secretaria do Programa pela conferência dos documentos.
- 1.4. O Programa não se responsabilizará por quaisquer problemas referentes à internet, formulários GForms, bem como, eventuais problemas técnicos concernentes ao envio do formulário, com suas respectivas documentações.
- 1.5. Poderão concorrer às vagas constantes neste edital, apenas, os candidatos que concluíram a graduação e/ou mestrado nas áreas de: Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia dos Materiais, Ciências dos Materiais, Engenharia Civil e Ambiental.

2. Documentação para a inscrição online

- 2.1. Documentação exigível para a inscrição online:
- a) Formulário Inscrição preenchido eletronicamente;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido via site TSE), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Caso o candidato seja graduado, deverá anexar:
 - c.1. Histórico escolar do Curso de Graduação e
 - c.2. Diploma (frente e verso) ou Certificado de colação de grau;

- e) Caso o aluno esteja cursando ou tenha concluído o mestrado, deverá anexar:
 - d.1. Diploma da Graduação;
 - d.2. Histórico escolar do Curso de Graduação;
 - d.3. Declaração de possível concluinte e/ou diploma (frente e verso) do mestrado;
 - d.4. Histórico escolar atualizado do mestrado.
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
- g) Se pleitear a dispensa do pagamento da taxa da matrícula (item 6.6 do edital), deverá anexar: i) contracheque recente (se servidor); ou ii) a comprovação de que se encontra cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal para os Programas Sociais.
- 2.2. O candidato deverá escanear, em arquivo único, no "formato .pdf", toda a documentação exigida na ordem do Anexo IV deste edital.
- 2.3. O candidato deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_ESPECIAL_2023.1.

3. Condições

- 3.1. Na condição de aluno em disciplina isolada, chamado "Especial", a inscrição se dará em, no máximo, 2 (duas) disciplinas eletivas por semestre.
- 3.2. O aluno inscrito em disciplina isolada não terá direito a documento de comprovação para fins de carteira de estudante ou para acesso à biblioteca.
- 3.3. Uma vez concluída a disciplina e informado o conceito pelo docente, será emitida declaração que poderá ser usada, a critério do aluno, para inclusão em um curso de pósgraduação, sendo o aproveitamento condicionado às regras do programa.
- 3.4. As disciplinas ofertadas pelas áreas, disponíveis para alunos especiais, são unicamente as listadas no quadro constante no Anexo III deste edital.
- 3.5. A disciplina ofertada a aluno especial será cancelada caso não haja alunos regulares do PPGEQ matriculado(s) na(s) mesma(s).

4. Da Seleção

- 4.1. A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão designada para o fim e será constituída pela análise do Histórico Escolar da Graduação e das exigências da disciplina, quando houver.
- 4.2. A aceitação dos alunos estará condicionada a existência de vagas e cumprimento do edital.
- 4.3. A seleção dos candidatos seguirá a ordem de classificação, tomando-se como base a média geral do histórico escolar da graduação.
- 4.4. A média global do histórico escolar da graduação não poderá ser inferior a 7,00 (sete).
- 4.5. Caso o histórico escolar da Graduação não contenha a Média Geral, o candidato deverá informar no formulário de inscrição a Média Geral do Histórico de Graduação e apresentar documentação comprobatória da referida média, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.6. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição no certame. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato com maior idade.

5. Resultado

- 5.1. O resultado será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2023 na página www.ufpe.br/ppgeq, no menu "Editais e Resultados de Seleção > Processo Seletivo-Aluno Especial", não cabendo nenhuma divulgação por outro meio.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos, bem como o comparecimento às aulas das disciplinas em que foi aprovado.
- 5.3. Do resultado do processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas não caberá recurso.

6. Da Taxa de Matrícula

- 6.1. Divulgado o resultado final, os candidatos aprovados, exceto os dispensados conforme item 6.6, deverão enviar para o e-mail ppgeq@ufpe.br, até o dia 28 de fevereiro de 2023, o comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por disciplina, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp.
- 6.2. Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.
- 6.3. O cadastro do candidato aprovado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e sua posterior matrícula na(s) referida(s) disciplina(s) estão condicionadas ao envio do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no item anterior.
- 6.4. A ausência de comprovante de pagamento da(s) disciplina(s) implicará na desistência da matrícula.
- 6.5. O(a) candidato(a), ao enviar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula para o endereço eletrônico ppgeq@ufpe.br, deverá nomear no campo "Assunto" com NOME COMPLETO DO CANDIDATO ESPECIAL PAGAMENTO 2023.1.
- 6.6. Estarão dispensados do pagamento da taxa de matrícula:
 - a) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto:
 - b) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 6.7. Se o pedido de dispensa do pagamento da taxa de matrícula não for aceito, o candidato deverá cumprir o estabelecido no item 6.1.

7. Da Matrícula e Autocadastro do Discente Especial (Acesso ao SIGAA)

- 7.1. Os candidatos aprovados e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pela Secretaria do PPGEQ, deverão realizar o Autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período estabelecido no cronograma (Anexo I), conforme manual constante nos links:
 - https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Criar_Usu%C3%A1rio_no_SIGAA
 - Realizar seu autocadastro para acesso no SIGAA através do link: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/cadastro/discente.jsf
 - Para mais informações sobre os procedimentos no SIGAA, acessar manual: AUTOCADASTRO https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Portal_do_Discente#Obter_Acesso

7.2. Realizado a matrícula no SIGAA pela Secretaria do PPGEQ, será enviado o comprovante para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato de inscrição.

Recife, 13 de fevereiro de 2023. Luciano Costa Almeida Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química-UFPE

LISTA DOS ANEXOS

- I. Cronograma
- II. Instruções para emissão do boleto bancário
- III. Calendário, disciplinas e vagas disponíveis.
- IV. Ordem da documentação.

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza		
Inscrição	14/02 a 22/02/2023	Até às 17h do dia 22/02/2023	Candidato(a)		
Resultado final	24/02/2023	Até às 17h	PPGEQ		
Prazo para envio do comprovante do pagamento de taxa de matrícula (ppgeq@ufpe.br)	28/02/2023	Até às 17h	Candidato(a)		
Cadastro dos candidatos que enviaram comprovante de pagamento no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)	01 a 03/03/2023	Até às 17h	Secretaria PPGEQ		
Autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)	04 a 06/03/2023	Até às 17h	Candidato(a)		
Matrícula no SIGAA	07 a 10/03/2023	Secretaria PPGEQ			
Início das aulas	A partir de 13/03/2023				

ANEXO II PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO: GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1. Acessar o link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp

2. Preenchimentos dos campos com as informações:

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233(Universidade Federal de Pernambuco)

Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE

Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

3. Em seguida, avançar e preencher os campos:

Número de Referência: 15309830331655

Competência: deixar em branco Vencimento: deixar em branco

CPF do Contribuinte: preencher CPF do candidato

Nome do Contribuinte/Recolhedor: preencher nome do candidato

(=) Valor Principal: 30,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

(=) Valor Total: 30,00

Selecione uma opção de geração: livre escolha

4. Clicar em "EMITIR GRU"

5. Imprimir a GRU

6. Pagar a GRU em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III CALENDÁRIO, DISCIPLINAS E VAGAS DISPONÍVEIS

(Calendário Acadêmico e ementa/conteúdo programático das disciplinas constantes no site www.ufpe.br/ppgeq)

CALENDÁRIO DE AULAS:

1º semestre letivo:

Início: 13/03/2023 Término: 22/06/2023

Dias não letivos: 06-07/04 5ª e 6ª-feira Santa; 21/04 Tiradentes; 01/05 dia do trabalho; 08/06 Corpus

Christi; 23-24/06 São João

Data limite para informar os conceitos e consolidar as disciplinas no SIGAA: 30/06/2023

Março 2023				Abril 2023					Maio 2023						Junho 2023												
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
		1	1	2	: 3	4		:			•		1		1	2	3	4	5	6			•	•	1	2	3
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
							30																				

DISCIPLINAS OFERTADAS:

CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	СН	N° CRÉDITOS	PROFESSOR(A)	VAGAS	Dias/ Horário	Sala
MEQ911	Tópicos Especiais em Biotecnologia (TB) (Ênfase em Biotecnologia de alimentos)	60	04	Jenyffer Guerra Pedro Ferreira Filho Sara Maciel	05	2ª 10-12 4ª 10-12 sab 09-10*	6 6
MEQ916	Tópicos Especiais em Processos de Separação (PS)	60	04	José Marcos Silva	05	4ª 16-18 6ª 08-10 sab 10-11*	6 3
DEQ904	Tópicos de Doutorado em Simulação de Processos (TSP)	60	04	Allan Albuquerque	02	4ª 08-10 4ª 13-15	Lab. LitPeg**
DEQ906	Tópicos de Doutorado em Engenharia Bioquímica (Ênfase em Polímeros ambientalmente degradáveis) (TEB)	60	04	Glória Vinhas Felipe Gomes Pedro Ferreira	05	5ª 14-16 6ª 15-17	3
DEQ907	Tópicos de Doutorado em Engenharia Ambiental (TEA)	60	04	Maurício Motta Marcos Ghislandi Tiago Fraga	05	6ª 08-12 sáb 08-09*	Sala 12 [Eng. Alimentos]

Legenda: [CH = Carga horária]

HORÁRIO DAS AULAS:

<u> </u>												
Hora	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex							
08-10			TSP		TEA	PS						
10-12	ТВ		ТВ		TEA							
13-14			TSP									
14-15			TSP	TEB								
15-16				TEB		TEB						
16-17			PS			TEB						
17-18			PS									

^{*} Os professores irão passar estudo dirigido e/ou atividades complementares afim de fechar a CH.

^{**} sala de computadores do PADMEC

ANEXO IV ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação deverá ser escaneada em ARQUIVO ÚNICO, em formato .pdf, na ordem descrita abaixo:

- 1. Foto do Candidato.
- 2. RG
- 3. CPF
- 4. Certidão de Quitação Eleitoral (emitido via site TSE), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 5. Diploma (frente e verso), declaração de concluinte ou de colação de grau do curso de Graduação;
- 6. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 7. Diploma (frente e verso), declaração de matrícula ou de colação de grau do curso de Mestrado (se for o caso);
- 8. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se for o caso).
- 9. Se pleitear a dispensa do pagamento da taxa da matrícula, conforme o caso: contracheque recente (se servidor) ou comprovante de que se encontra cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal para os Programas Sociais.

Obs.: O candidato deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_ESPECIAL_2023.1